ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição/contratação de serviços de engenharia para promover a reconstrução do pontilhão em concreto armado de Linha Rio Grande, no interior de Sinimbu/RS, tudo conforme documentação e estudos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação integrada de empresa especializada para a reconstrução de infraestrutura pública (pontilhão) destruída em decorrência de desastre natural ocorrido no Município de Sinimbu/RS na data de 18 de junho de 2025.

A contratação abrange a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de reconstrução de pontilhão em concreto armado, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Reconstrução da Plataforma S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Processo nº 59053.023417/2025-34.

A destruição do pontilhão comprometeu significativamente a mobilidade local, ocasionando a interrupção de vias essenciais para o deslocamento da população, o escoamento da produção e o acesso a serviços públicos, incluindo atendimentos de emergência. A inexistência da estrutura representa risco à segurança dos usuários e prejuízos ao funcionamento regular das atividades econômicas e sociais do município.

Diante desse contexto, a reconstrução da estrutura é necessária para o restabelecimento da trafegabilidade, da segurança viária e da conectividade territorial, assegurando condições adequadas de circulação de pessoas, veículos e serviços essenciais.

A adoção de soluções técnicas com utilização de concreto armado e vigas longarinas pré-moldadas protendidas, visa garantir maior durabilidade da obra e ampliar a resiliência da infraestrutura

frente a eventos climáticos extremos, reduzindo a probabilidade de danos futuros e a necessidade de intervenções recorrentes.

Assim, resta caracterizada a necessidade de contratação dos serviços de engenharia indispensáveis à reconstrução do pontilhão, como medida essencial para a recomposição da infraestrutura pública, a mitigação dos impactos do desastre e a garantia do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados são serviços complexos de engenharia sendo que a empresa que executará terá de ser cadastrada nas entidades pertinentes (CREA, CAU,..) e ter no seu quadro profissionais habilitados e com CAT para que venham a desenvolver os serviços solicitados. Todo o processo de prestação de serviço será regido pelo cronograma físico financeiro e demais solicitações do projeto.

Os serviços de execução do pontilhão têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço para execução da reconstrução do pontilhão em concreto armado é de grande complexidade técnica e depende de empresa que atue na área específica bem como técnicos responsáveis que tenham capacidade e formação na área comprovadas através de CAT equivalente a solicitação desejada

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: [...].

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.291.207,07 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e duzentos e sete reais com sete centavos), conforme planilha orçamentária na qual estão descritos os quantitativos de material e mão de obra, por item, conforme planilha SINAPI e SICRO, referência Maio e Março/2025, respectivamente. A planilha orçamentária encontra-se nos anexos deste processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de pontilhão em concreto armado descrita e detalhada em projeto e nesse ETP. Toda a garantia do serviço solicitado segue as de mercado que são de 5 anos para qualquer vício ou outro infortúnio que seja diferente do desgaste natural.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Eng. Giovane Dolejal Zanetti CREA 101973

Eng. Rafaela M. Agostini CREA 208897

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. (ADAPTAR, SE FOR O CASO).

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de material orgânico solo descartado	A contratada deverá adotar o descarte em bota fora licenciado do município

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 08 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Data: 15/01/2026 18:31:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovane Dolejal Zanetti
Eng. Civil CREA 101973